



LEI Nº 2.951 DE 08 DE JULHO DE 2026.

Desafeta imóveis públicos municipais e
retira cláusula de inalienabilidade.

LOURENÇO DOMINGOS MORO, Prefeito Municipal de Faxinal do Soturno,
Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica Municipal, que a
Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam desafetados da condição de área verde, sistema de recreação pública
ou área institucional, passando a integrar a categoria de bens dominicais do Município de Faxinal
do Soturno, os seguintes imóveis de propriedade municipal, oriundos do Loteamento Quatrin,
registrados junto ao Registro de Imóveis da Comarca de Faxinal do Soturno:

- I - Matrícula nº 19.298, lote nº 73, com área de 424,00m²;
- II - Matrícula nº 19.299, lote nº 74, com área de 371,00m²;
- III - Matrícula nº 19.300, lote nº 75, com área de 360,00m²;
- IV - Matrícula nº 19.301, lote nº 76, com área de 360,00m²;
- V - Matrícula nº 19.302, lote nº 77, com área de 360,00m²;
- VI - Matrícula nº 19.303, lote nº 78, com área de 360,00m²;
- VII - Matrícula nº 19.304, lote nº 79, com área de 360,00m²;
- VIII - Matrícula nº 19.305, lote nº 80, com área de 576,75m².

Parágrafo único. A desafetação de que trata esta Lei constitui alteração da
destinação pública específica anteriormente registrada nas matrículas indicadas no caput, sem
prejuízo das averbações necessárias perante o Registro de Imóveis competente.

Art. 2º Em razão da desafetação promovida por esta Lei, fica retirada a cláusula de
inalienabilidade decorrente da destinação dos imóveis como área verde, sistema de recreação
pública ou área institucional, autorizando-se o Poder Executivo Municipal a requerer as
averbações necessárias à regularização registral dos bens.





Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO, AOS OITO DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS.



Nome: Lourenço Domingos
Moro
CPF: ***.807.570-**

Assinado com certificado digital avançado

Lourenço Domingos Moro
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado na Imprensa Oficial
do Município na data da assinatura.



Nome: Eduardo Garlet Prestes
CPF: ***.034.890-**

Assinado com certificado digital avançado

Eduardo Garlet Prestes
Secretário da Administração
e Gestão Financeira

Documento assinado digitalmente em 08/07/2026 16:47:49
Acesse o endereço: <https://sl.cidade360.cloud/7EEeN> para
verificar a autenticidade.

